

Fala Mulher: Amanda Vasconcelos fala sobre desafios e propósito à frente do Vista Bela Hotel

A empreendedora Amanda Vasconcelos é a convidada desta edição do podcast Fala Mulher , entrevistadas pela mediadora de leitura Angelita Claudino e a bibliotecária, Carmem Pamplin, idealizadoras do clube de leitura, em parce-

ria com o jornal Tribuna do Norte. Proprietária do Vista Bela Hotel, localizado na Praça Monsenhor Marcondes, em Pindamonhangaba, ela assumiu o negócio há um ano e meio e hoje se destaca no setor hoteleiro da cidade.



Amanda, Angelita e Carmem

DIVULGAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA.

Ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se no Auditório do Palacete 10 de Julho a Segunda Reunião Ordinária do ano de 2025, conforme convocação enviada previamente por e-mail deste Conselho para a totalidade dos Conselheiros. Presentes à reunião os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, sendo pela **SOCIEDADE CIVIL**: Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca - Presidente, José Luiz Gândara Martins – Secretário; Rita de Cássia Ribeiro Vilela e Silva – Conselheira, Paulo Molnar Mendes – Conselheiro e Milton Kaor Nishida Junior; pelo **PODER PÚBLICO**: Rebecca Rezende Guaragna Guedes, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luciana Penina Teixeira, Diretora de Escola – Conselheira. Como convidado, participaram o Dr. Pedro Bittencourt Cesar e Mauro Morais – Chefe do Patrimônio. Com o quórum necessário estabelecido, a Senhora Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença dos Conselheiros, ressaltou a importância da presença e participação de todo o quadro de Conselheiros Titulares e Suplentes nas reuniões do Conselho. Passou a palavra ao Secretário, Sr. José Luiz Gândara Martins, para que abordasse a pauta estabelecida. Preliminarmente, o senhor secretário informou a todos, que o presente mandato deste Conselho se encerrará no próximo dia doze de setembro do corrente ano e que todas as providências legais cabíveis deverão ser tomadas para o devido processo legal de eleição de novos conselheiros representantes da Sociedade Civil, iniciando-se com a publicação do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Tribuna do Norte. Registre-se que, do atual quadro de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, somente as conselheiras Rita de Cassia Vilela Ribeiro e Silva e Suzana Lopes Ribeiro Salgado estão aptas à renovação de seus mandatos para o próximo período de dois anos. O primeiro item da pauta, a **Azulejaria do Kuka**, o artista Ademir da Costa Alves, foram apresentados os Estudos para Tombamento do conjunto da obra do artista em Pindamonhangaba. Aberta a discussão, esclarecidos os questionamentos, foram APROVADOS os Estudos pelo plenário. De acordo com a pauta, o tema a seguir tratou dos Estudos para Tombamento do **Bosque da Princesa**. O plenário decidiu que os Estudos devem contemplar a área total do terreno contida no quadrilátero que o compõem, com a seguinte descrição: partindo-se do Ponto 01 no final da Ladeira Barão de Pindamonhangaba junto margem direita do rio Paraíba do Sul, segue na direção SUL até o Ponto 02 na esquina da Rua Dr. Monteiro de Godoy virando à direita na direção OESTE até o Ponto 03 na esquina da Rua Amador Bueno e segue à direita na direção NORTE até o Ponto 04 no final desta rua às margens do rio Paraíba do Sul e depois segue margeando a margem direita do rio Paraíba do Sul na direção LESTE até encontrar o Ponto 01 novamente. O Coreto (transferido da Praça Monsenhor Marcondes), o Relógio do Sol, as ruínas do antigo porto fluvial, a fachada da edificação (casa) que abrigou a Biblioteca Vereador Rômulo Campos D’Arace, atualmente é uma Estação de Coworking, o Portal de Entrada com azulejaria do Kuka e as obras do artista “Seu Zé Santeiro”, a edificação que está à margem da Rua Amador Bueno: a imagem de São Francisco. Quanto a massa arbórea, a mesma deverá ser preservada, fazendo-se o levantamento e identificação de cada uma delas, através de placas individuais contendo seu nome científico e popular e um QR Code que informará seu histórico, em especial as espécies nativas da Mata Atlântica, considerando que: - a) não poderá haver aumento da área de piso impermeabilizada; b) o conjunto arbóreo não faz parte desta proposta que deve ser tratado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, respeitando as decisões deste Conselho; c) o replantio de árvores deverá feito somente com espécies nativas de ocorrência regional mediante orientação e autorização dos técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Gestor do Bosque da Princesa ou pelo CONDEMA; d) o plantio de espécies exóticas é terminantemente proibido; e) somente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem permissão para fazer o plantio de mudas e/ou remoção de espécies arbóreas; f) os atuais aparelhos instalados para o uso recreativo da população, devem ser mantidos, passíveis de manutenção e substituição sem entretanto ampliação de área de uso que restrinja ou reduza a área do conjunto arbóreo. A identificação e preservação da massa arbórea tem a Secretaria Municipal do Meio Ambiente como responsável. Assim sendo, a Comissão de Estudos do Bosque da Princesa apresentou o amplo trabalho que, colocado em discussão, dirimidas as dúvidas, foram APROVADOS pelo plenário. Ambos os Estudos deverão ser enviados através dos canais competentes para a efetivação dos tombamentos. Em seguida a Comissão de Estudos para Tombamento da Letra da Canção **“Parabéns a você”** formada pelos seguintes Conselheiros: Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca, Rita de Cássia Ribeiro Vilela e Silva, Nathalia Ferreira de Abreu e Edgardé Marcondes Filho, apresentou as primeiras pesquisas sobre o tema. Na próxima reunião deste Conselho, o grupo deverá apresentar os Estudos conclusos. Em tempo, há um registro necessário e específico sobre o Tombamento do **“Solar da Tia Rosita”** nos termos do **Decreto 5.796 de 29/05/2020** que, pelo seu conteúdo histórico constante dos Estudos, se faz necessário o seu reconhecimento do benefício de isenção de IPTU do imóvel tombado. Registre-se por oportuno, que este Conselho não estava e não está de acordo com a aprovação dada pelo CONDEPHAAT para a construção de um edifício de 12 andares no terreno situado na esquina da Rua Dr. Monteiro de Godoy com Ladeira Barão de Pindamonhangaba, localização esta, oposta em diagonal ao Bosque da Princesa, área preservada pela Lei Orgânica do município, que se encontra na fase final de Tombamento, posto que tal edificação não obedeceu ao Perímetro das áreas de proteção ao patrimônio histórico. O Bosque da Princesa tem relevância afetiva, histórica, ambiental e paisagística na cidade de Pindamonhangaba. Possui uma preciosa característica: tem ampla e acessível área verde, à beira do Rio Paraíba, com ruínas do antigo porto, jardins históricos, vista livre para o leito do Rio com a Serra da Mantiqueira e, ainda, conectado ao centro da cidade, em escala de pedestre. Por isto, está em processo de tombamento. Por toda esta importância, por sua escala urbana, com sua “massa verde” consolidada, demanda atendimento de área envoltória e de gabarito, a fim de se preservar a harmonia, a visibilidade e prevalência do Bem, bem como não há registro de estudos geológicos daquela área que se encontra a menos de 100m do leito do rio Paraíba. Nada mais havendo a ser tratado, obedecendo os preceitos legais, foi lavrada a presente ata pelo Sr. Secretário deste Conselho, que assina a presente.

“Eu nunca sonhei em ser empreendedora”, conta Amanda. O convite para assumir o Vista Bela surgiu quando, ainda trabalhando em outro hotel, acompanhava uma negociação que não foi adiante. “A proprietária me fez o convite e eu apresentei várias objeções, mas ela não queria ouvir um não e eu aceitei o desafio”.

O Vista Bela preserva sua história desde 1950, quando foi construído para ser hotel. Hoje, 95% da ocupação vem de prestadores de serviço ligados às indústrias da região.

Mais de 60% da equipe do hotel é composta por mulheres, algo que Amanda faz questão de valorizar. “Ali a gente tem idades diferentes, qualificações diferentes, e eu busco criar essa cultura de relacionamento. Da mesma forma que trato uma colaboradora, eu busco tratar a outra também. Muitas vezes a falta de apoio ou incentivo atrapalha bastante, mas aqui buscamos fortalecer umas às outras”.

Seu propósito vai além do negócio. No fim do ano, o Vista Bela realiza, em parceria com o Lar São Judas,

um evento com crianças na sacada do hotel, de frente para a Praça da Cascata. “Elas cantam, participam de atividades durante todo o dia, recebem alimentação diferenciada e presentes de Natal, apadrinhados por amigos. A ideia é que o hotel seja um ambiente relevante, que de fato faça diferença para muitas pessoas”.

Para Amanda, acreditar

em si mesma foi essencial nessa trajetória. “Muitas vezes, a primeira palavra é acreditar. Não esperem o marido, pai ou chefe reconhecer vocês. Muitas vezes eu mesma esperava ser reconhecida, mas percebi que a gente precisa ser a primeira a se reconhecer para inspirar outras pessoas a enxergar o nosso potencial”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 (PMP 11796/2025)
Para “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção e instalação de decoração com balões de látex lisos e metalizados de diversos modelos para atender a demanda de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Prefeitura que manifestaram interesse nos serviços, no município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período”, com recebimento das propostas até dia 11/09/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 (PMP 21390/2025)
Para “aquisição de materiais hidráulicos, para serem usados em diversas obras do município de Pindamonhangaba conforme solicitação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período”, com recebimento das propostas até dia 24/09/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 174/2025 (PMP 23090/2025)
Para “contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender o 1º Seminário da Vigilância Socioassistencial”, com recebimento das propostas até dia 17/09/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 161/2025 (PMP 21196/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 09/09/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de “Aquisição de material permanente - (Parquinho Infantil de Madeira) para Praça do Pasin, em atendimento à Emenda Impositiva nº 139 de autoria do Vereador Carlos Moura – Magrão, com o intuito de atender a demanda dos moradores do bairro e demais do Distrito de Moreira César”, expressa no processo em tela em favor da empresa P. F. VENDRAME no valor de R\$ 12.300,00, nos termos da proposta apresentada, análise técnica da SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 162/2025 (PMP 21463/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 09/09/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de “Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grades de fechamento com portões, na área do pátio aberto do CMEI Tabaré” expressa no processo em tela em favor da empresa SERRALHERIA ARTESANAL USIER LTDA ME no valor de R\$ 55.600,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE
SÃO PAULO

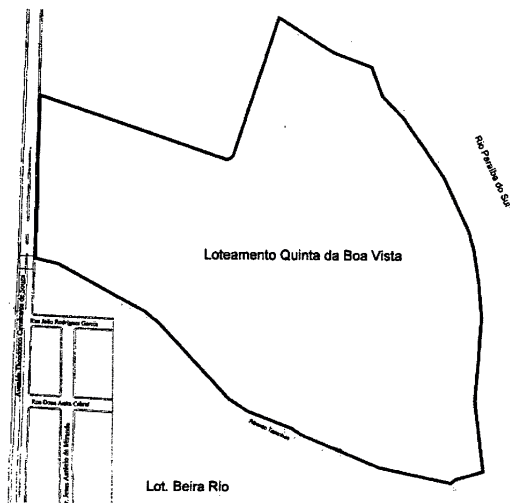
EDITAL DO LOTEAMENTO COM ACESSO CONTROLADO DENOMINADO
“RESIDENCIAL E COMERCIAL QUINTA DA BOA VISTA” SITUADO NESTA
CIDADE.

(Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979)

ELISABETH DE SOUZA DELFINO,
OFICIAL SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER

a todos os interessados que a proprietária, **L D G EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.881.621/0001-86, com sede social nesta cidade, na Rua das Quaresmeiras nº 130, Village Paineiras, **DEPOSITOU** nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento com acesso controlado denominado “Residencial e Comercial Quinta da Boa Vista”, constituído de 11 quadras compostas por 275 lotes residenciais e 02 lotes comerciais, totalizando 277 lotes, 02 áreas institucionais (EPC e EPU), 01 área verde, 01 sistema de lazer e 13 vias públicas, encerrando uma área de 182.348,39m², localizado nesta cidade, na Avenida Theodorico Cavalcante de Souza, matriculado sob nº 51.682 nesta Serventia Imobiliária e cadastrado sob a sigla NO-11-07-01-001-00. O projeto de loteamento foi regularmente aprovado pelo Município em 07 de maio de 2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias, **desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação**, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979.



Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2025.

Elisabeth de Souza Delfino
Oficiala Substituta

Avenida Albuquerque Lins, 518 – Jardim Rosely – CEP 12410-732 – Pindamonhangaba SP

Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 292/25 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). AYRTON DE FÁRIA, responsável pelo imóvel situado à RUA EPAMINONDAS DE ANDRADE SANDIM, Nº699, Bairro: RESIDENCIAL OURO VERDE, inscrito nesse Município sob a sigla: SE210124033000, Quadra: L. Lote: 05, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.610,60 (Dois seiscientos e dez Reais e sessenta centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 292/25 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). AYRTON DE FÁRIA, responsável pelo imóvel situado à RUA EPAMINONDAS DE ANDRADE SANDIM, Nº699, Bairro: RESIDENCIAL OURO VERDE, inscrito nesse Município sob a sigla: SE210124033000, Quadra: L. Lote: 05, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.610,60 (Dois seiscientos e dez Reais e sessenta centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas



Prefeitura de
Pindamonhangaba

COMUNICADO OFICIAL

Prorrogação das Inscrições para o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, informa a **prorrogação do prazo de inscrições** para a composição do **Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Ambiental e Arquitetônico**.

Considerando a importância da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho, que desempenha papel fundamental na **preservação, proteção e valorização do patrimônio histórico, ambiental e arquitetônico de nosso município**, bem como a necessidade de garantir a regularidade das ações até a conclusão do processo de renovação e/ou nova composição do referido Conselho, fica estabelecido que o prazo de inscrições será prorrogado até o dia 10 de outubro de 2025.

A prorrogação busca ampliar a participação da sociedade civil, instituições e representantes do poder público, reforçando o compromisso com a **gestão democrática, participativa e transparente** do patrimônio cultural e ambiental de Pindamonhangaba.

As inscrições podem ser feitas pelo link <https://forms.gle/HbZnwiCNoYq5mUp57>

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAMONHANGABA - MANDATO 2025/2027

CANDIDATOS HABILITADOS

1. O Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba – CME, nos termos do Decreto Municipal nº 5.468 de 22 de novembro de 2017, que homologa seu Regimento Interno, vem a público INFORMAR a LISTAGEM DE HABILITADOS referente ao Edital de Chamamento para composição do quadro de conselheiros para o mandato 2025/2027.

2. A Presidência do Conselho Municipal de Educação informa que não foi recebida nenhuma inscrição por meio virtual através do seguinte link disponibilizado no google forms: <https://forms.gle/2aQgZLhDdApXAVUH7>, contante no Edital de Chamamento publicado na data de 02/09/2025 no Jornal Tribuna do Norte e site <https://www.educapinda.net.br/cme/>, para as vagas disponíveis.

3. Após manifestação formal dos atuais conselheiros, os habilitados para a prosseguirem no mandato 2025/2027 são:

- DANIEL MOREIRA MANCKEL – Poder Executivo Municipal - TITULAR
- RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS – Poder Executivo Municipal - SUPLENTE
- EDNA SOARES FERREIRA – Poder Executivo Estadual - TITULAR
- HENRIQUE MOREIRA DE MORAIS – Trabalhador em Escola Municipal - TITULAR
- CARLOS MAGNO LOURENÇO DE SOUZA – Trabalhador em Escola Estadual - TITULAR
- MARIA CECÍLIA ANTIGO DA SILVA CRIVELLI – Trabalhador em Escola Particular - TITULAR
- ALCIONE APARECIDA DE CAMPOS NISHIHARU – Trabalhador da APAE - TITULAR
- AILTON LEME ARRUDA – Trabalhador da APAE - SUPLENTE
- JÉSSICA OLIVEIRA ARAÚJO – Pais de alunos em Escola Municipal - TITULAR
- MÁRCIA MORING DE OLIVEIRA ALMEIDA - Pais de alunos em Escola Estadual - TITULAR

- LUCIANO NASCIMENTO MIRANDA - Pais de alunos em Escola Particular - TITULAR
- MÁRCIA DOS SANTOS CARDOSO – Pais de alunos em Escola Particular - SUPLENTE
- FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA – Pais de alunos da APAE - TITULAR
- ALESSANDRA APARECIDA NOGUEIRA – Pais de alunos da APAE - SUPLENTE
- MELISSA VIEIRA PARUSSULO – Aluno do Ensino Superior/Técnico/EJA TITULAR

4. TODOS os candidatos acima estão aptos para participação na assembleia.

5. A Presidência do CME informa que após a realização da assembleia de posse do colegiado para o mandato 2025/2027, o link para o google forms: <https://forms.gle/2aQgZLhDdApXAVUH7> será reaberto e permanecerá até a consecução do quadro completo de representações conforme preconiza a Lei Municipal 2532/1991 alterada pela Lei Municipal 5194/2011.

6. Ficam neste ato CONVOCADOS todos os candidatos habilitados acima para a assembleia de composição do colegiado que ocorrerá presencialmente no dia 17 de setembro de 2025, quarta-feira, às 18h, na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaré, neste município.

Pindamonhangaba, 11 de setembro de 2025.

Henrique Moreira de Moraes

Presidente
Daniel Moreira Manckel
1º Secretário